



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão Solicitante: **Município de Diorama-GO**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

b) VIRISSIMO ALVES COELHO
Secretário de Transportes

c) RANDER CARLOS SANTOS
Secretário de Agricultura

d) RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Secretária de Saúde

e) GEAN MOREIRA DA SILVA
Secretário de Educação

f) VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Assistência Social

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação destina-se ao provimento de combustível para os veículos utilizados pela Prefeitura Municipal de Diorama. Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de dar continuidade nos trabalhos realizados no município.

Tal contratação é essencial devido a necessidade de abastecimento contínuo dos veículos, máquinas e equipamentos lotados no Município. Veículos estes essenciais para o deslocamento de pacientes, alunos e servidores públicos a fim de promover a execução de serviços imprescindíveis promovidos em prol do município de Diorama-GO pelo Poder Executivo.



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante os exercícios financeiros de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

Visto que a quantidade estimada para o exercício anterior, foi quase que insuficiente, para o item “GASOLINA COMUM”, zerando seu saldo, e os demais com saldo insuficiente para finalização da vigência da ARP, conforme demonstra planilhas em anexo, aumentamos o quantitativo em 25% para cada item, visto que o sistema Registro de Preços, e previsto para eventuais e futuras aquisições, conforme a necessidade da administração, não impactando o orçamento do município.

Fica assim estimado para a contratação a quantidade, conforme quadro abaixo:

ITEM	UND	OBJETO	QTD
1	LT	GASOLINA COMUM	50.000
2	LT	DIESEL S10	87.500
3	LT	DIESEL COMUM	37.500

DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRAS

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento de Compras deste município, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à preservação do interesse público no deslocamento dos veículos e máquinas a fim de promover a execução de serviços essenciais promovidos em prol do município de Diorama-GO pelo Poder Executivo de todas as esferas de governo.

DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO, ANP e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de bens comuns sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximadamente estimado da contratação, vide:

PLANILHAS DAS ÚLTIMAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA PELA ADMINISTRAÇÃO

ATA SRP Nº 001/2023

FORNECEDOR: CARLOS PIRES FERREIRA (CNPJ: 00.240.063/0001-15)

DATA: 19.01.2023

ITEM	UND	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LT	GASOLINA COMUM	40.000	R\$ 6,16	R\$ 246.400,00
2	LT	DIESEL S10	70.000	R\$ 7,27	R\$ 508.900,00
3	LT	DIESEL COMUM	30.000	R\$ 7,28	R\$ 218.100,00

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

SOLUÇÕES	VANTAGENS (PONTOS FORTES)	DESVANTAGENS (RISCOS, LIMITAÇÕES, PROBLEMAS)
Realização de Procedimento Licitatório	Obtenção de proposta mais vantajosa	Não se aplica
CUSTO ESTIMADO	R\$ 973.400,00	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de bem comum cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – JUSTIFICATIVA ACERCA DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação por item ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega do objeto será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na “Ordem de Fornecimento/Abastecimento”. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da execução do objeto (abastecimento na bomba) definido pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento/Abastecimento”.**

Considerando o princípio da economicidade quando confrontado ao fator distância para abastecimento, os serviços deverão ser prestados em Postos de Combustíveis localizados no município de Diorama-GO, com no máximo 3 Km de distância da sede da Prefeitura Municipal.

3 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto sub examinem.

4 – RESULTADOS PRETENDIDOS



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no abastecimento da frota do Município de Diorama-GO, no deslocamento dos veículos e prestação de serviços dos maquinários a população da zona urbana e rural do município.

5 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega do objeto deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório pelo período de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, in verbis:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto a ANP e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao Município;

CONCLUI-SE,

Pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

Diorama-GO, aos 30 de janeiro de 2024

Marisa Marques Silva
SEC. DE ADMINSTRAÇÃO